
PROGRAMAS EUROPEUS DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO 2014-2020



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Gabinete de Apoio à
Investigação (GAI)

PROGRAMAS EUROPEUS DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO 2014 - 2020

ÍNDICE

Enquadramento.....	2
Programa-Quadro de Investigação e Inovação: Horizonte 2020.....	3
Implementação do H2020	4
Estrutura do Horizonte 2020	4
Pilar 1: Excelência Científica	6
Pilar 2: Liderança Industrial	8
Pilar 3: Desafios Societais	9
Regras de Participação	10
Sinergia com os Fundos Estruturais.....	11
Programa ERASMUS+	12
Programa COSME	14
Europa Criativa	14
Anexo 1 - Regras de participação e taxas de financiamento.....	16
Anexo 2 - Regras de participação específicas aplicáveis às Acções Marie Skłodowska-Curie.....	17
Anexo 3 - Financiamento das Acções Marie Skłodowska-Curie	19
Anexo 4 - Regras de participação específicas aplicáveis às ERC Grants	20

ENQUADRAMENTO

Europa 2020¹ é a estratégia de crescimento da UE para os próximos sete anos, que visa não só superar a actual crise económica que afecta várias economias europeias, mas também promover um crescimento mais inteligente, sustentável e inclusivo. Para tal, foram definidos 5 objectivos principais que cobrem as áreas da educação, investigação e inovação, inclusão social e redução da pobreza e clima/energia. A estratégia compreende ainda sete «iniciativas emblemáticas» que enquadram as actividades conjuntas da UE e das autoridades nacionais, são estas:

Crescimento inteligente

- › Agenda digital para a Europa
- › União da inovação
- › Juventude em movimento

Crescimento sustentável

- › Uma Europa eficiente em termos de recursos
- › Uma política industrial para a era da globalização

Crescimento inclusivo

- › Agenda para novas competências e empregos
- › Plataforma europeia contra a pobreza

Estas prioridades de crescimento a longo prazo foram tidas em conta nas propostas da Comissão para o quadro financeiro plurianual da UE (2014-2020). A Figura 1 ilustra a organização dos vários programas, assim como a distribuição relativa de fundos disponibilizados para a sua implementação. Actualmente, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão representam, no seu conjunto, mais de um terço do orçamento geral da UE, desdobrando-se em várias iniciativas e programas de apoio.

Dada a diversidade de programas de diferentes tipologias e com regras de funcionamento distintas, o Gabinete de Apoio à Investigação (GAI) desenvolveu o presente documento com o objectivo de apoiar os investigadores da Universidade de Aveiro (UA) na procura e identificação de oportunidades de financiamento para a realização de projectos de investigação e inovação, mobilidade e formação avançada de recursos humanos. Este documento pretende resumir os principais aspectos dos programas mais próximos das áreas da UA, com principal destaque para o Horizonte 2020 (H2020), em detrimento de uma análise exaustiva, e por vezes complexa, que comprometeria uma consulta rápida.

¹ http://ec.europa.eu/europe2020/europe-2020-in-a-nutshell/flagship-initiatives/index_en.htm

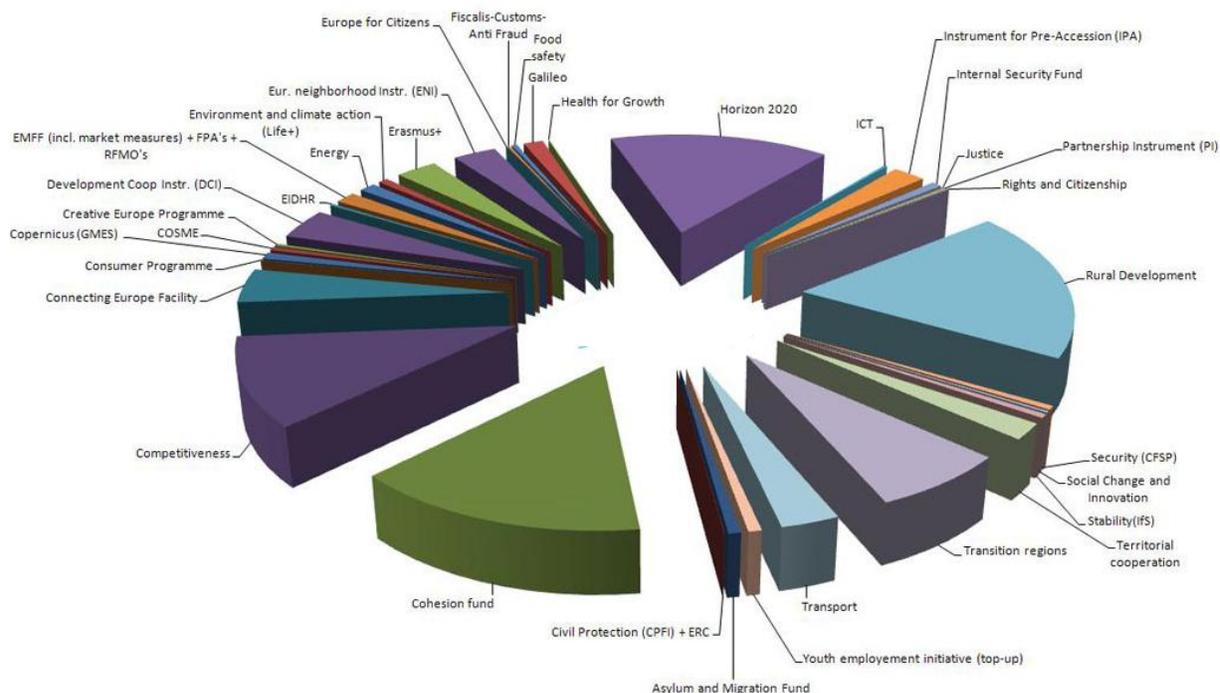


FIGURA 1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS EUROPEUS 2014-2020 (FONTE: HORIZONEUROPA).

PROGRAMA-QUADRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO: HORIZONTE 2020

O Programa-quadro de Investigação e Inovação, denominado de H2020, foi dotado com um orçamento global de cerca de **77 mil milhões de euros**. Este vigora durante o período 2014-2020 e constitui a parte nuclear da **Estratégia Europa 2020**, com o objectivo de responder aos desafios actuais da UE e **promover o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo**.

O H2020 interliga três iniciativas que até 2013 decorriam de forma autónoma: o sétimo programa-quadro para a investigação (FP7), o programa-quadro para a competitividade e inovação (CIP) e o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT). Este programa pretende promover a ligação entre a investigação e a inovação, apoiando a transformação dos resultados da investigação em novos produtos/serviços inovadores, mais próximos do mercado e do utilizador final. Para isso, o H2020 está dividido em três pilares: Excelência Científica, Liderança Industrial e Desafios Societais.

As **novidades mais relevantes do H2020** face ao 7PQ incluem:

- › uma atenção reforçada aos “desafios societais” e à competitividade;
- › uma melhor integração da investigação e da inovação (financiamento regular e coerente desde a ideia até ao mercado) e mais apoio à inovação e às actividades próximas do mercado.
- › uma arquitectura mais simples, um único conjunto de regras, menos burocracia, um modelo mais simples de reembolso de custos, menos controle e auditorias;
- › a implementação de uma linha independente de actuação com um orçamento dedicado (0,6% do orçamento do H2020) para a “Ciência com e para a Sociedade”;

- › promoção de sinergias entre o H2020 e outros instrumentos de financiamento, tais como os Fundos Estruturais e o Fundo de Desenvolvimento Europeu.

Os novos apoios europeus para a I&I vão estar disponíveis a partir de Janeiro de 2014, tendo as **primeiras calls sido abertas a 11 de Dezembro de 2013**.

IMPLEMENTAÇÃO DO H2020

A CE adoptou uma nova forma de implementação do programa quadro, no sentido de assegurar a coerência de todo o programa e permitir orientar a elaboração dos primeiros programas de trabalho. Neste sentido, o **programa estratégico**² para o período 2014-2016 foi já publicado no início do ano. Este identifica 12 áreas de enfoque³ que orientam a definição dos programas de trabalho de cada tema, nos diversos desafios societais e nas áreas temáticas do pilar liderança industrial, nomeadamente:

- › *Personalising health care;*
- › *Sustainable food security;*
- › *Blue growth: unlocking the potential of the oceans;*
- › *Competitive low-carbon energy;*
- › *Energy efficiency;*
- › *Mobility for growth;*
- › *Waste: a resource to recycle, reuse and recover raw materials;*
- › *Water innovation: boosting its value for Europe;*
- › *Overcoming the crisis: new ideas, strategies and governance structures for Europe;*
- › *Disaster-resilience: safeguarding and securing society, including adapting to climate change;*
- › *Digital security.*

Assim, os primeiros programas de trabalhos a serem publicados cobrem um número limitado de áreas, de modo a permitir a concentração de esforços e de recursos, no sentido de maximizar o seu impacto. Nestes foram já identificadas as *calls* a abrir em 2014 e 2015 (apesar de as *calls* para 2015 poderem sofrer alguns ajustes), assim como as perspectivas para 2016. Os próximos programas de trabalho serão publicados em 2016 e 2018.

ESTRUTURA DO HORIZONTE 2020⁴

A figura 2 ilustra a organização do H2020, onde, para além dos três pilares de actuação, estão incluídos o EIT⁵, o EURATOM e o Joint Research Centre (JRC).

²[http://www.earpa.eu/ENGINE/FILES/EARPA/WEBSITE/UPLOAD/FILE/news/Strategic%20Programme%20Horizon%2020%20\(2014-2016\).pdf](http://www.earpa.eu/ENGINE/FILES/EARPA/WEBSITE/UPLOAD/FILE/news/Strategic%20Programme%20Horizon%2020%20(2014-2016).pdf)

³<http://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/en/find-your-area>

⁴<http://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/en/h2020-sections>

⁵<http://eit.europa.eu/>

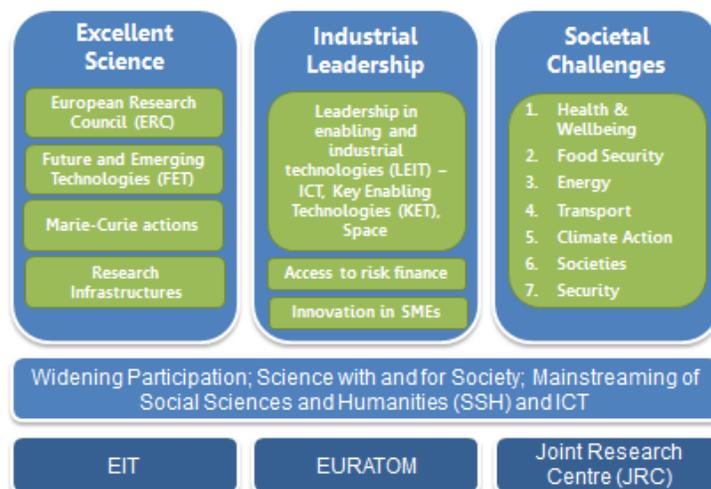


FIGURA 2 – ESTRUTURA DO H2020 (FONTE: [HTTP://EC.EUROPA.EU/PROGRAMMES/HORIZON2020/H2020-SECTIONS](http://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/h2020-sections)).

O EIT foi constituído em 2008 pela CE com o objectivo de contribuir para o aumento da competitividade e crescimento sustentável da economia, através do reforço da capacidade de inovação da UE e dos seus estados membros e de uma melhor cooperação entre os vários actores do triângulo do conhecimento (universidades, institutos de investigação e empresas), promovendo, para isso, a criação das denominadas comunidades de inovação e conhecimento/*Knowledge Innovation Communities* (KIC). Estão actualmente constituídas três KIC em três áreas estratégicas: energia, TICE e ambiente. Estas são parcerias colaborativas privadas, flexíveis e independentes, com personalidade jurídica (tipo *joint-ventures*) que abrangem toda a cadeia de inovação, incluindo a gestão dos direitos de propriedade intelectual (DPI). Deste modo, pretende-se facilitar a transferência de conhecimento, resultados de investigação e inovação para o contexto empresarial, comercial e social. Estes mega consórcios têm, portanto, uma forte orientação para o mercado, estando a educação presente em todos os níveis (desde a investigação até ao mercado). No dia 14 de fevereiro de 2014 inicia o concurso do EIT para a constituição de 2 novas KIC nas seguintes áreas:

- › **Inovação para uma vida saudável e o envelhecimento ativo** (melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos de todas as idades);
- › **Matérias-primas** (exploração sustentável, extração, tratamento, reciclagem e substituição de matérias-primas)

Os critérios de selecção incluem 3 eixos: estratégia, operações e impacto. **Este concurso estará aberto até ao 10 de Setembro de 2014.**

O **programa EURATOM** apoia actividades na área da investigação sobre energia de fusão e de investigação sobre cisão nuclear e protecção contra radiações. Os **Joint Research Centre (JRC)** são os centros de investigação da CE e estão distribuídos em vários países da europa e cujo propósito é fornecer o apoio científico e técnico à CE.

As **Ciências Sociais e Humanidades (CSH)** e as **TICE** são áreas transversais a todo o H2020 . Existe, no entanto, um grande foco das CSH no tema "Ciência com e para a Sociedade" onde surgem tópicos relacionados com a paridade de género na investigação, educação na ciência e disseminação de resultados científicos. Para além disso, as CSH são parte integrante das actividades desenvolvidas no âmbito dos vários

desafios sociais. Por fim, o desafio societal “Sociedades Inclusivas” envolve o estudo de temáticas relacionadas com o crescimento inteligente e sustentável, inovação social e criatividade e a posição da Europa como um actor global.

De igual modo, as TICE têm um papel de relevo na maioria dos desafios sociais (Pilar 3), tecnologias facilitadoras (Pilar 2) e existe ainda oportunidade de desenvolvimento de projectos com uma abordagem *bottom-up*, via ERC, FET-Open, acções Marie Curie e no programa das infraestruturas de investigação (Pilar 1).

PILAR 1: EXCELÊNCIA CIENTÍFICA

O Pilar 1 visa consolidar a posição de liderança da União Europeia na ciência através de uma dotação orçamental de cerca de 37% do orçamento do H2020. Este pilar é constituído por 4 subprogramas: Conselho Europeu da Investigação, Tecnologias Futuras e Emergentes, Acções Marie Curie e Infraestruturas de investigação.

- O **Conselho Europeu de Investigação (ERC)** apoia, através da atribuição de bolsas, investigadores de excelência com ideias brilhantes, nas várias fases do desenvolvimento de carreira: inicial (destinada a jovens investigadores que concluíram o doutoramento no período entre 2 a 7 anos), consolidação (destinada a investigadores que concluíram o doutoramento entre 7 a 12 anos) e avançada (com um *track-record* de investigação significativo). Existem, ainda, as *Synergy Grants* (projectos com 2 a 4 investigadores principais)⁶ e as *Proof-of-Concept grants* (bolsa atribuída a detentores de bolsas ERC para apoiar a transferência dos resultados de investigação para o mercado);
- As **Tecnologias Futuras e Emergentes (Future and Emerging Technologies – FET)** apoiam o desenvolvimento de ideias inovadoras e de alto risco, mas com elevado potencial de impacto ao nível social e tecnológico, através de investigação colaborativa. São três os instrumentos de financiamento: um com abordagem *bottom-up* e amplamente aberto a quaisquer ideias de investigação em qualquer área (FET-OPEN); outro, com abordagem *top-down* onde são definidos um conjunto de temas exploratório em áreas promissoras (FET-PROACTIVE):
 - › *Global Systems Science (GSS)*;
 - › *Knowing, doing, being: cognition beyond problem solving*;
 - › *Quantum simulation (QSYM)*;
 - › *Towards exascale high performance computing (HPC)*.

É expectável que os projectos FET-Proactive tenham uma dimensão entre os 2-8 M€ e os FET-OPEN entre os 0.3-0.5 M€.

E, um último, destinado à criação de grandes parcerias interdisciplinares que pretendem responder a grandes desafios tecnológicos (FET-FLAGSHIPS). O processo de candidatura decorre apenas numa

⁶ As condições de participação e calendário de futuras *calls* estão dependentes da avaliação da fase piloto das ERC Synergy Grants (2012 e 2013).

fase, sendo a mesma limitada a um máximo de 16 páginas (incluindo a folha de rosto, mas excluindo a secção sobre questões éticas).

- As **Ações Marie Skłodowska-Curie** visam promover o desenvolvimento profissional e a formação de investigadores, através da mobilidade transfronteiriça e intersectorial, em todas as áreas científicas, desde a investigação fundamental até à investigação aplicada e próxima do mercado aplicáveis em quatro tipologias de acções:
 - › ***Innovative Training Networks*** (ITN): esta acção destina-se exclusivamente a investigadores no início de carreira (ESR, ou seja um(a) investigador(a) nos primeiros 4 anos de carreira, não detentor do grau de doutor) e visa promover a formação doutoral e inicial de investigadores no âmbito de redes internacionais, envolvendo entidades do sector académico e não académico. No âmbito das ITN existem 3 tipologias de financiamento:
 - ***European Training Networks*** (ETN) - consórcio, por norma, constituído por 6 a 10 parceiros provenientes do sector académico e não académico;
 - ***European Industrial Doctorates*** (EID) - consórcio constituído, pelo menos, por 2 parceiros de 2 Estados Membros(EM) ou Países Associados(PA), em que um dos parceiros pode atribuir grau de doutoramento e o outro pertence ao sector não académico, como as empresas. O investigador deve passar, pelo menos, 50% do tempo no sector não académico e é obrigatória a co-supervisão por orientadores de ambos os sectores) e
 - ***European Joint Doctorates*** (EJD) - consórcio constituído, pelo menos, por 3 beneficiários de 3 EM⁷ ou PA que podem atribuir grau de doutoramento conjunto;
 - › ***Individual Fellowships*** (IF): Bolsas individuais (com duração entre 12 e 36 meses) para investigadores experientes (ER, ou seja um(a) investigador(a) detentor(a) do grau de doutor ou que tenha, pelo menos, 4 anos de experiência como investigador) com vista a desenvolver novas competências através da mobilidade internacional ou inter-sectorial. Existem 2 tipologias de bolsas: European Fellowships e Global Fellowships;
 - › ***Research and Innovation Staff Exchange*** (RISE): esta acção visa promover a colaboração internacional e intersectorial, através da mobilidade de investigadores e *staff* (gestores, pessoal técnico e administrativo que apoiam as actividades de investigação e inovação do projecto), no sentido de promover a partilha de conhecimento e de ideias, cobrindo todo o ciclo de inovação (desde a investigação fundamental ao mercado). São elegíveis parcerias de organizações académicas e não académicas europeias (EM) e fora da Europa (Países Terceiros);
 - › ***Co-funding of regional, national and international programmes*** (COFUND) – co-financia programas regionais, nacionais ou internacionais, novos ou existentes, que promovam o formação em investigação internacional, intersectorial e interdisciplinar, assim como a mobilidade transnacional e transectorial de investigadores em todos os estágios das suas

⁷ EM – Estado Membro; PA – País Associado

carreiras. Destina-se a entidades de EM ou PA que financiam ou gerem programas doutorais ou programas de atribuição de bolsas a investigadores. Organizações internacionais de interesse europeu também podem participar nesta acção.

- As **infraestruturas de investigação** visam promover o acesso de todos os investigadores a infraestruturas de investigação de referência mundial. Pretende-se, ainda, desenvolver novas infraestruturas de investigação, assim como promover o potencial das infraestruturas existentes e o respectivo capital humano; reforçar a política europeia em termos de infraestruturas de investigação e cooperação internacional. Os esquemas de financiamento variam entre as coordination support actions (CSA), research and innovation actions (RIA) e outros (informação adicional nos anexos ao documento).

PILAR 2: LIDERANÇA INDUSTRIAL

O Pilar 2 visa garantir a liderança industrial na inovação e nas tecnologias-chave e apoiar as PME no acesso a inovação e a capital, tendo uma dotação orçamental de cerca de 22,5% do orçamento do H2020. Este pilar está dividido em três subprogramas: tecnologias facilitadoras e industriais, instrumentos financeiros e de apoio específico às PME.

- **Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais** visa apoiar as actividades de investigação e inovação em tecnologias estratégicas e próximas do mercado (**Key Enabling Technologies**) promovendo assim a inovação em sectores existentes ou emergentes, pelo que o envolvimento do sector industrial nas propostas, nomeadamente das PME, é crucial. Este programa inclui as seguintes tecnologias facilitadoras: tecnologias da informação e comunicação, as nanotecnologias, os materiais avançados, a biotecnologia, a produção e o processamento avançado e o espaço. No programa de trabalho, o grau de desenvolvimento da tecnologia é classificado segundo uma escala denominada: *Technology Readiness Levels*⁸ (TRLs), cuja variação nestes projectos é de 3-4 até 7-8. São financiadas 3 tipologias de projectos:
 - › **Research and Innovation Actions (RIA)**: os projectos podem incluir investigação básica e aplicada, desenvolvimento de tecnologia e integração, teste e validação de um protótipo em pequena escala, em laboratório ou ambiente simulado (custos directos financiados a 100%, acrescidos de 25% para cobrir custos gerais);
 - › **Innovation Actions (IA)**: os projectos podem incluir a realização de protótipos e testes para a validação de produtos em grande escala e replicação no mercado (custos directos financiados a 70%, acrescidos de 25% para cobrir custos gerais, no entanto as universidades e institutos de investigação podem ter os custos elegíveis reembolsados a 100%)

⁸ TRL 1 – basic principles observed; TRL 2 – technology concept formulated; TRL 3 – experimental proof of concept; TRL 4 – technology validated in lab; TRL 5 – technology validated in relevant environment (industrial environment in the case of KETs); TRL 6 – technology demonstrated in relevant environment (industrial environment in the case of KETs); TRL 7 – system prototype demonstration in operational environment; TRL 8 – system complete and qualified; TRL 9 – Actual system proven in operational environment (competitive manufacturing in the case of KETs)

- › **Coordination and Support Action (CSA):** Ações que consistem principalmente em medidas de acompanhamento, como a normalização, divulgação, sensibilização e comunicação, *networking*, coordenação ou serviços de apoio, partilha de conhecimento, estudos, incluindo estudos de design para novas infra-estruturas, e também atividades complementares de planeamento estratégico, assim como *networking* e coordenação entre os programas em diferentes países (custos directos financiados a 100%, acrescidos de 25% para cobrir custos gerais);

As candidaturas podem decorrer em uma ou duas fases.

- O **programa Instrumentos financeiros** visa atrair mais investimento privado em investigação e inovação. O programa inclui um instrumento para o empréstimo e garantia para projectos de elevado risco.
- O **Instrumento PME** é um subprograma novo concebido para apoiar as PME inovadoras, abrangendo todas as áreas da ciência, numa abordagem *bottom-up* e apoiando ideias promissoras, através da realização de projectos intersectoriais e interdisciplinares. Apoio será dado em três fases diferentes abrangendo todo o ciclo de inovação (semelhante ao modelo SBIR aplicado nos EUA):
 - › **Fase 1: Prova de conceito.** As PME recebem financiamento (50.000€ para desenvolver projectos de cerca de 6 meses) para testar a exequibilidade científica/técnica e comercial de uma nova ideia de modo a desenvolver um projecto de inovação;
 - › **Fase 2: I&D: demonstração e replicação no mercado.** As actividades de investigação e desenvolvimento são focadas em processos de demonstração (teste, protótipo, estudos de *scale-up*, design, processo piloto, produto/serviço, análise de performance, etc) e de replicação de mercado. É expectável que projectos tenham um financiamento entre os 0,5 e os 2,5 milhões de euros e duração de 12 a 24 meses;
 - › **Fase 3: Comercialização.** As PME beneficiam de medidas de apoio indirecto, como *networking*, formação, *coaching* e aconselhamento, assim como acesso a capital privado.

A conclusão com sucesso de uma fase permite à PME o acesso à fase seguinte. No entanto, uma PME poderá concorrer directamente a uma fase, sem ter necessariamente concorrido à fase anterior. Este instrumento é apenas dirigido a PME, podendo estas definir a forma de organização do projecto e a subcontratação de tarefas, caso não tenham capacidade *in-house* para o seu desenvolvimento.

Espera-se que, no H2020, as PME beneficiem de, pelo menos, 15% do orçamento combinado entre a Liderança em Tecnologias Facilitadoras e Industriais (Pilar 2) e dos Desafios Societais (Pilar 3).

Para além destes instrumentos, as PME são encorajadas a participar noutras componentes do H2020, como as acções Marie Curie ou as FET, existindo, ainda, uma acção específica para promover a inovação orientada ao mercado, na sequência da iniciativa Eurostars.

PILAR 3: DESAFIOS SOCIETAIS

O Pilar 3 foca as grandes preocupações partilhadas por todos os Europeus e que se traduzem em 7 temas-chave:

- › Saúde, desafio da demografia e bem-estar;
- › Segurança alimentar, agricultura sustentável e florestas, investigação marinha e marítima e bioeconomia;
- › Energia segura, limpa e eficiente;
- › Transporte inteligente, verde e integrado;
- › Acção climática, recursos eficientes e matérias-primas;
- › Sociedades inclusivas e inovadoras;
- › Sociedades Seguras.

A dotação orçamental deste pilar equivale a 38% do orçamento total do H2020. Os projectos podem ter 3 tipologias: *Research and Innovation Actions (RIA)*, *Innovation Actions (IA)*, *Coordination and Support Action (CSA)*, tal como descrito acima para o caso do pilar 2, podendo ser submetidos numa ou em duas fases. Caso a submissão seja feita em duas fases, a candidatura à fase 1 tem um limite máximo de 7 páginas e, caso passe essa fase, deve ser apresentada uma proposta completa que não pode exceder as 70 páginas.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO⁹

O H2020 prevê regras de participação mais simples que o programa quadro anterior, no sentido de reduzir os custos administrativos, acelerar o processo de selecção e atribuição de financiamento e diminuir a taxa de erros ao nível financeiro, nomeadamente::

- › Um programa com uma estrutura mais simples, agregando todos os instrumentos de apoio desde a investigação fundamental até ao mercado, e com um conjunto simples de regras comum a todos os instrumentos;
- › Actividades de investigação são financiadas a 100%, tanto para as empresas como para instituições de investigação/universidades;
- › Uma taxa de financiamento única, independentemente do tipo de atividade;
- › Os custos elegíveis são compostos pelos custos directos:
 - Recursos humanos (pessoal permanente e temporário);
 - Deslocações;
 - Consumíveis;
 - Subcontratação;
 - Certificações financeiras (obrigatórias quando o montante cumulativo dos pagamentos intermédios e do saldo efectuados a um participante for igual ou superior a 325 000€)
 - Equipamento (de acordo com as regras de depreciação aplicáveis à instituição), através da aplicação da seguinte fórmula: $(A/B) \times C \times D$
 - A – Nº de meses que o equipamento é usado para o projecto
 - B – Nº de meses de vida útil do projecto
 - C – Custo real do equipamento
 - D – Percentagem de uso do equipamento para o projecto
- › As actividades de demonstração/acções piloto próximas do mercado são financiadas a 70%;
- › O IVA não reembolsável é elegível.

⁹ Ver em mais detalhe os anexos 1 a 4.

- › E pelos custos indirectos:
- › *Overheads* - 25% dos custos directos, excepto subcontratações.

SINERGIA COM OS FUNDOS ESTRUTURAIS

Os fundos estruturais e o Fundo de Coesão são os instrumentos financeiros da política regional da UE, que têm por objectivo reduzir as disparidades em termos de desenvolvimento entre regiões e os Estados-Membros. Existem dois fundos estruturais:

- › o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) que apoia, desde 1975, a realização de infraestruturas e investimento produtivos geradores de emprego, nomeadamente destinados às empresas;
- › o Fundo Social Europeu (FSE), instituído em 1958, que apoia a inserção profissional dos desempregados e das categorias da população mais desfavorecida, financiando nomeadamente acções de formação.

Para acelerar a convergência económica, social e territorial, a UE instituiu o Fundo de Coesão em 1994. Este fundo destina-se aos países cujo PIB médio por habitante é 90% da média comunitária. O Fundo de Coesão tem por finalidade conceber financiamentos a favor de projectos de infraestruturas nos domínios do ambiente e dos transportes.

No período de 2014-2020, os fundos estruturais são denominados, de *European Structural and Investment Funds* (ESIF). Apesar do ESIF e o H2020 terem estruturas muito distintas, ambos têm o propósito de promover os objectivos da Estratégia Europa 2020 (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), tendo o ESIF cerca de 90 mil milhões € para investir em investigação e inovação no período 2014-2020. Prevê-se que ambos os programas tenham regras harmonizadas, no que diz respeito aos custos elegíveis, uso de *flat-rates* para o cálculo dos custos indirectos e IVA. As áreas de intervenção do ESIF são definidas ao nível nacional/regional através da implementação de uma estratégia de implementação inteligente (RIS3). De modo geral, a especialização inteligente envolve um processo de desenvolvimento de uma visão, identificando vantagens competitivas, a definição de prioridades estratégicas e o uso de políticas inteligentes para maximizar o potencial do conhecimento desenvolvimento de qualquer região.¹⁰

Está previsto no artigo 17, do Regulamento do H2020, a possibilidade de existirem sinergias entre H2020 e outros fundos da União Europeia, tais como ESIF. Isto significa que será possível combinar vários programas e fundos, no sentido de ampliar o impacto dos projectos de I&I. Por exemplo, pode ser promovido o desenvolvimento de infra-estruturas, a aquisição de equipamentos de investigação e inovação ou a promoção de competências de inovação através ESIF, que posteriormente podem potenciar a participação no H2020. Por outro lado, tecnologias desenvolvidas no H2020 podem ser canalizadas para o mercado através do ESIF, nomeadamente através da contratação pública nas áreas do ambiente, transportes, saúde e energia.

¹⁰ <http://s3platform.jrc.ec.europa.eu/home;jsessionid=DW2hSv6dX7YG4b5602vL8DFqMPZwSQB15SNv30hjXmC8p1m1Qpyl1794812450!1390557949917>

PROGRAMA ERASMUS+¹¹

O Erasmus+ é o novo programa da União Europeia para a educação, formação, juventude e desporto. Engloba as diversas acções que até agora compunham os programas anteriormente em vigor na área da formação ao longo da vida, ensino superior e mobilidade e ensino não-formal de jovens (13-30 anos).

Programas Anteriores (2007-13)		Programa actual (2014-20)		
<p style="text-align: center;">Lifelong Learning Programme:</p> <p style="text-align: center;">Grundtvig</p> <p style="text-align: center;">Erasmus</p> <p style="text-align: center;">Leonardo</p> <p style="text-align: center;">Comenius</p>	<p style="text-align: center;">International Higher Education Programmes:</p> <p style="text-align: center;">Erasmus Mundus, Tempus, Alfa, Edulink, programas bilaterais</p>	Erasmus +		
		<p style="text-align: center;">Acção-chave 1. Mobilidade Individual</p> <p>- Mobilidade individual nos domínios da educação, formação e juventude - Diplomas conjuntos de mestrado - Eventos em larga escala do Serviço Voluntário Europeu</p>	<p style="text-align: center;">Acção-chave 2. Cooperação para a inovação e partilha de boas-práticas</p> <p>- Parcerias estratégicas nos domínios da educação, formação e juventude - Alianças do Conhecimento - Alianças de Competências Setoriais - Reforço de capacidades no domínio da juventude</p>	<p style="text-align: center;">Acção-chave 3. Reformas políticas</p> <p>- Diálogo estruturado: Encontros entre jovens e decisores do setor da juventude</p>
<p style="text-align: center;">Youth in Action</p>		<p style="text-align: center;">+ actividades específicas: Jean Monnet; Desporto</p>		

São três os tipos de acções apoiadas neste programa:

A acção-chave 1 apoia:

- › Mobilidade de alunos e funcionários: oportunidades para estudantes, estagiários, jovens e voluntários, bem como para professores, formadores, animadores de jovens, funcionários de instituições de ensino e organizações da sociedade civil para realizar a aprendizagem e / ou para a realização de prática profissional noutro país;
- › Programas de mestrado conjuntos: programas internacionais integrados de estudo promovidos por consórcios de instituições de ensino superior, que atribuem bolsas para os melhores alunos de mestrado;

¹¹ Para mais informações consultar o Gabinete de Relações Internacionais da UA; http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/index_en.htm

- › Empréstimo para frequentar mestrados: estudantes do ensino superior podem obter um empréstimo para completar o mestrado no estrangeiro.

A acção-chave 2 apoia:

- › Formação de parcerias estratégicas transnacionais para desenvolver iniciativas, em um ou mais áreas de educação e formação de jovens, no sentido de promover a inovação, partilha de experiências e *know-how* entre os diferentes tipos de organizações envolvidas na educação, formação e juventude ou noutras áreas relevantes.
- › Constituição de Alianças do Conhecimento entre instituições de ensino superior e as empresas com o objectivo de promover a inovação, empreendedorismo, criatividade, empregabilidade, troca de conhecimento e / ou o ensino e a aprendizagem multidisciplinar;
- › Constituição de Alianças de Competências Sectoriais de apoio à concepção e desenvolvimento de programas curriculares comuns de formação profissional, programas e metodologias de ensino e formação, com base nas necessidades formativas do tecido económico e industrial;
- › Projetos de capacitação e apoio à cooperação com os países parceiros nos domínios do ensino superior e da juventude. Estes projectos visam apoiar organizações / instituições e sistemas no seu processo de modernização e internacionalização. Certas actividades de mobilidade são suportados, na medida em que contribuam para os objectivos do projecto;
- › Apoio a plataformas informáticas, como eTwinning, a Plataforma Europeia para a Educação de Adultos (EPALE) e o Portal Europeu da Juventude, no sentido de promover espaços de colaboração virtual, bases de dados de oportunidades, comunidades e outros serviços *online* para professores, formadores e profissionais da área de escola e educação de adultos, bem como para os jovens, voluntários e jovens trabalhadores em toda a Europa e mais além.

A acção-chave 3 apoia:

- › Geração de conhecimento nas áreas de educação, formação e juventude para a elaboração de políticas baseadas em evidências e monitorização no âmbito da Estratégia Europa 2020;
- › Promoção de iniciativas piloto de estímulo ao desenvolvimento de políticas de inovação entre os vários *stakeholders* no sentido de testar a eficácia de políticas inovadoras;
- › Instrumentos para facilitar a transparência e o reconhecimento das qualificações e competências, bem como a transferência de créditos, no sentido de promover a garantia de qualidade, validação da aprendizagem não formal e informal, a gestão e orientação de competências. Esta ação também inclui o apoio a redes que facilitam intercâmbios europeus, a aprendizagem e a mobilidade de

trabalho dos cidadãos, bem como o desenvolvimento de percursos de aprendizagem flexíveis entre os diferentes domínios da educação, formação e juventude;

- › Cooperação com organizações internacionais com reconhecida experiência e capacidade analítica (como a OCDE e o Conselho da Europa) para reforçar o impacto e valor acrescentado das políticas nos domínios da educação, formação e juventude;

PROGRAMA COSME¹²

COSME é o **Programa para a Competitividade das Empresas e Pequenas e Médias Empresas (PME)** e tem como objectivos gerais i) Reforçar a competitividade e sustentabilidade das empresas da União, especialmente das PME; ii) Incentivar a cultura empresarial e promover a criação e o crescimento de PME. Por sua vez, os objectivos específicos do programa COSME são os seguintes:

- › Melhorar o acesso das PME ao financiamento, sob a forma de capital e de dívida;
- › Melhorar o acesso aos mercados, especialmente no território da União, mas também a nível mundial;
- › Melhorar as condições de enquadramento da competitividade e da sustentabilidade das empresas da União, especialmente das PME, inclusive no setor do turismo;
- › Promover o empreendedorismo e a cultura empresarial.

As acções específicas no âmbito do programa COSME poderão incluir a promoção do desenvolvimento de produtos, serviços, tecnologias e processos sustentáveis, bem como da eficiência dos recursos e da eficiência energética e ainda da responsabilidade social das empresas.

EUROPA CRIATIVA¹³

O programa Europa Criativa 2014-2020 pretende salvaguardar, desenvolver e promover a diversidade cultural e linguística europeia e promover o património cultural da Europa. Visa ainda reforçar a competitividade dos sectores culturais e criativos europeus, nomeadamente audiovisual, a fim de promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Os objectivos específicos do programa são:

- › Apoiar a capacidade operacional dos sectores culturais e criativos europeus num contexto transnacional e internacional;

¹² Mais informações em: http://ec.europa.eu/enterprise/initiatives/cosme/index_en.htm

¹³ Mais informações em: http://ec.europa.eu/culture/creative-europe/index_en.htm

- › Promover a circulação transnacional das obras culturais e criativas e a mobilidade transnacional dos operadores culturais e criativos, designadamente dos artistas, conquistar públicos e alargar audiências, e melhorar o acesso às obras culturais e criativas dentro e fora da União, dando particular atenção às crianças, aos jovens, às pessoas com deficiência e aos grupos sub-representados;
- › Reforçar a capacidade financeira das PME, das micro-organizações e das pequenas e médias organizações dos sectores culturais e criativos de uma forma sustentável, procurando garantir o equilíbrio da cobertura geográfica e da representação sectorial;
- › Fomentar o desenvolvimento das políticas, a inovação, a criatividade, o alargamento das audiências e a criação de novos modelos comerciais e de gestão, mediante o apoio à cooperação política transnacional.

Reconhecendo o valor intrínseco e económico da cultura, o programa destina-se a apoiar acções e actividades com valor acrescentado europeu nos sectores culturais e criativos. Este compreendeum subprograma MEDIA, um subprograma Cultura e uma vertente intersectorial.

O programa contribui igualmente para realizar os objectivos da estratégia "Europa 2020" e das suas iniciativas emblemáticas.

ANEXO 1 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E TAXAS DE FINANCIAMENTO

Esquema de financiamento	Destinatários	Atividades financiadas	Condições mínimas de elegibilidade	Financiamento	Custos indirectos (overheads)
Projetos em Colaboração (ações de investigação e inovação)	Institutos de Investigação, Instituições de Ensino, Empresas	I&DT; Inovação; Gestão; Outras actividades (formação, disseminação e exploração)	3 entidades legais estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes umas das outras	100%	25% (dos custos directos excepto subcontratação)
Projetos em Colaboração (ações de inovação)	Institutos de Investigação, Instituições de Ensino, Empresas	I&DT; Inovação; Gestão; Outras actividades (formação, disseminação e exploração)	3 entidades legais estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes umas das outras	70% (100% para entidades sem fins lucrativos)	25% (dos custos directos exceto subcontratação)
Ações de Coordenação e Suporte	Institutos de Investigação, Instituições de Ensino, Empresas	Gestão; Outras actividades (formação, disseminação e exploração)	1 entidade legal estabelecida num Estado-Membro ou País Associado	100%	25% (dos custos directos excepto subcontratação)
Instrumento para as PME	PME (com possibilidade de subcontratação)	Inovação; Gestão; Outras actividades (formação, disseminação e exploração)	1 PME estabelecida num Estado-Membro ou País Associado ao H2020	70%	25% (dos custos directos excepto subcontratação)
Ações Marie Skłodowska-Curie	Institutos de Investigação, Instituições de Ensino, Empresas	I&DT; despesas de mobilidade e de subsistência; custos de publicação dos resultados de investigação	(ver ponto seguinte)	100%	Montante Fixo

Projetos do ERC	Institutos de Investigação, Instituições de Ensino, Empresas	Recursos humanos; Custos de equipamento; Consumíveis; Custos de deslocação e subsistência; Custos de publicação dos resultados de investigação;	Investigadores de qualquer nacionalidade que pretendam desenvolver investigação em qualquer Estado-Membro ou País Associado	100%	25% (dos custos directos excepto subcontratação)
------------------------	--	---	---	------	--

ANEXO 2 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICAS APLICÁVEIS ÀS ACÇÕES MARIE SKŁODOWSKA-CURIE

Esquema de financiamento	Condições mínimas de elegibilidade	Condições / Notas adicionais	Períodos de financiamento dos investigadores elegíveis
ITN - European Training Networks (ETN)	3 entidades legais estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes umas das outras	<ul style="list-style-type: none"> › Tipicamente 6 a 10 beneficiários; › Participação do sector não académico considerado essencial; › Supervisão conjunta valorizada; › Cada beneficiário tem de recrutar pelo menos 1 investigador; › Destacamentos no máximo de 30% da respectiva contratação › Máximo de 40% do total do orçamento para cada país; › Participação de beneficiários de qualquer organização em qualquer país é possível, desde que de acordo com as regras de participação do H2020. 	
ITN - European Industrial Doctorates (EID) (dois beneficiários)	1 entidade legal do sector académico e 1 entidade legal do sector não académico estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes uma da outra	<ul style="list-style-type: none"> › Supervisão, formação e selecção conjunta; › Acordo de consórcio obrigatório; › Pelo menos 50% do tempo no sector não académico; › Cada investigador pode ser contratado a 100% por uma instituição apenas ou separadamente por cada um dos beneficiários que o acolher. 	

<p>ITN - European Industrial Doctorates (EID) (multi-beneficiários)</p>	<p>3 entidades legais estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes umas das outras, sendo pelo menos 1 do sector académico e 1 do sector não académico de Estados-Membros ou Países Associados diferentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Participação de beneficiários de qualquer organização em qualquer país é possível, desde que de acordo com as regras de participação do H2020; › Cada investigador pode ser contratado a 100% por uma instituição apenas ou separadamente por cada um dos beneficiários que o acolher. 	
<p>ITN - European joint Doctorates (EJD)</p>	<p>3 entidades legais do sector académico estabelecidas em Estados-Membros ou Países Associados diferentes e independentes umas das outras</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Participação do sector não académico é essencial; › Participação de beneficiários de qualquer organização em qualquer país é possível, desde que de acordo com as regras de participação do H2020; › Inscrição dos investigadores em doutoramentos conjuntos é obrigatória; › Atribuição de graus conjuntos obrigatória (cartas de compromisso obrigatórias na fase de candidatura); › Podem ser novos ou incorporados em programas doutorais já existentes; › Cada investigador pode ser contratado a 100% por uma instituição apenas ou separadamente por cada um dos beneficiários que o acolher; › Destacamentos no máximo de 30% da respectiva contratação; › Máximo de 40% do total do orçamento para cada país. 	<ul style="list-style-type: none"> › 3 a 36 meses
<p>Research and Innovation Staff Exchange (RISE)</p>	<p>3 entidades legais, independentes umas das outras, estabelecidas em países diferentes, sendo que pelo menos 2 em Estados-Membros ou Países Associados diferentes.</p> <p>Se as 3 entidades forem de Estados-Membros ou Países Associados, então pelo menos uma entidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> › Em propostas intersectoriais não são elegíveis os destacamentos dentro do mesmo sector e ou dentro do mesmo país; › Não são elegíveis destacamentos entre países terceiros › Países parceiros elegíveis são os considerados nas regras de participação do H2020. 	<p>1 a 12 meses</p>

	tem de ser do sector académico e outra do sector não académico		(destacamentos podem ser divididos em vários períodos)
Individual Fellowships (European and Global)	O beneficiário tem de estar localizado num Estado-Membro ou País Associado e contratar o investigador durante o período do projecto	› Possibilidade de destacamentos intersectoriais (3 a 6 meses da duração total do projecto na Europa)	IF European – 12 a 24 meses IF Global - 12 a 24 meses para a fase de saída mais 12 meses para a fase de regresso à Europa

ANEXO 3 - FINANCIAMENTO DAS ACÇÕES MARIE SKŁODOWSKA-CURIE

MSCA	Researcher unit cost [person/month]			Institutional unit cost [person/month]	
	Living allowance*	Mobility allowance	Family allowance	Research, training and networking costs	Management and overheads
ITN	3 110	600	500	1 800	1 200
IF	4 650	600	500	800	650
	Researcher unit cost Top-up allowance [person/month]			Institutional unit cost [person/month]	
RISE	2 000			1 800	700

* Aplica-se o coeficiente de correcção do país

ANEXO 4 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICAS APLICÁVEIS ÀS ERC GRANTS

Starting Grant	Consolidator Grant	Advanced Grant
Primeiro doutoramento do Investigador Principal atribuído: ≥ 2 e ≤ 7 anos Antes da data da publicação da <i>call</i>	Primeiro doutoramento do Investigador Principal atribuído: > 7 e ≤ 12 anos Antes da data da publicação da <i>call</i>	Nenhuma